

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Resolução 292, de 09.04.1997.

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25.11.1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução 292, de 09 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. São criados, no âmbito do processo legislativo, os diplomas de mérito legislativo, mérito empresarial, mérito educacional, mérito jurídico, mérito desportivo, mérito jornalístico, mérito profissional, mérito cultural, mérito social, mérito agropecuário e mérito assistencial, nos termos desta Resolução:”

Art. 2º. É acrescido ao art. 2º da Resolução 292, de 09 de abril de 1997, o seguinte dispositivo:

“Art. 2º

(...)

XI – de mérito assistencial: ao cidadão que tenha contribuído ou promovido a melhoria da qualidade de vida, bem como a erradicação da pobreza.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 09 de dezembro de 1999.

VEREADOR ENES DE MENEZES
Presidente

VEREADOR BETINHO
1º Secretário